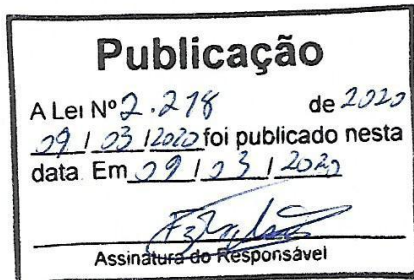




LEI Nº 2.218/2020  
De 09 de março de 2020.



“Autoriza a abertura de Crédito  
Especial no valor de R\$ 310.000,00.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no  
valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
- 02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
- 15 – Urbanismo
- 45 – Infraestrutura Urbana
- 2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade
- 223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana
- Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 310.000,00  
**TOTAL.....R\$ 310.000,00**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os  
recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018 e a redução da orçamentária a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

2

Convênio Ministério do Turismo 879037/2018.....R\$ 299.047,62  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 139.....R\$ 10.952,38

**TOTAL.....R\$ 310.000,00**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 09 de março de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração